

DECRETO Nº 268, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO DO DECRETO** nº 266/2022 que determinava o afastamento cautelar do Cargo/Função dos Agentes Públicos”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a **REVOGAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR** de afastamento cautelar dos Cargo/Função dos Agentes Públicos nos autos do processo nº 080051-19.2022.8.14.0069.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos referidos Agentes para a Administração Pública no atual momento de pagamento de folha, declaração de imposto de renda dentre outras situações de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 266/2022, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre o afastamento cautelar imediato do Cargo/Função dos Agentes Públicos, com fundamento nos autos da Ação Cautelar de Busca e Apreensão, processo nº 0800511-19.2022.8.14.0069.

Art. 2º. Os servidores devem retoma suas funções de imediato, visando o bom andamento da maquina pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 31 de maio de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024